

Secretaria

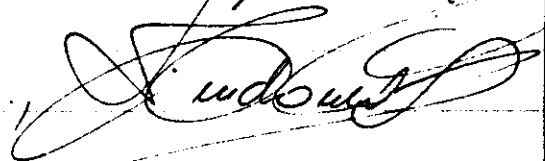
quem o conhecimento e execução desta
lei pertencer, que a cumpram e façam
cumprir, tão efetivamente como pela lei
contam.

Prefeitura Municipal de Frital, 10 de
março de 1953.


João E. Silva
Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria
na mesma data.

O sec,



Lei nº 280, de 25 de Abril de 1953.

Abre crédito especial.

O Polo do Município de Frital, por
seus representantes resolver e eu,
em seu nome, sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito es-
pecial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzei-
ros), destinado ao pagamento do
aluguel do prédio do Posto de Vi-
gência local, nos meses de Janeiro
a Dezembro de 1953, devido ao sr. Fábio
Garavito.

Art. 2º - Revogada as disposições
em contrário, esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a
quem o conhecimento e execução

desta lei pertencer, que a cumpram e
façam cumprir tão futuramente
como nela se contém.

Preseitura Municipal de Friburgo, 25
de Abril de 1957.

Heitor Lopes da Silva
Secretário

Registrada e publicada nesta
Prensa, na mesma data.
O Sec.,

Lei nº 281, de 25 de Abril de 1957.

Abre crédito especial e auto-
riza execução de serviços.

O Polo do Município de Friburgo,
por seus representantes resolveu e eu,
em seu nome, sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a promover, mediante
concorrência pública ou administra-
tiva, o serviço de obras de desbarran-
cados, na zona suburbana da
cidade, para sua expansão e abe-
lura de novos logradouros públicos,
podendo dispendê-lo, para esse fim,
até a quantia de Cr\$ 40.000,00 (qua-
renta mil cruzeiros).

Art. 2º - Derogadas as disposições
em contrário, esta lei entrará em